



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 11 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR  
DE ATÉ R\$ 28.000,00 AO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a decretação de situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

### **DECRETA**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0015 – 1,019 – Manutenção Convênio FUNEPI

3.3.90.32.00.00.00.00 – (1860) – Material de Distribuição Gratuita R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) proveniente do repasse de recurso do Governo do Estado conforme Convênio FUNEPI – Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Projeto Cuidado e Cidadania ao Idoso Prioritário.

**TOTAL DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO ABERTO: R\$ 28.000,00**

Art. 3º - O Crédito Extraordinário aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

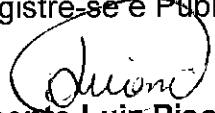
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE  
NOVEMBRO DE 2020.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretário de Administração e Finanças